



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 20.

*Ata da quinta sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos treze dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, no Edifício "Ajudante Braga", sede da Câmara Municipal de Santa Branca, situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Hécio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Hécia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa, realizou-se a quinta sessão ordinária desta décima sétima Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da rádio SB 106,3 – Santa Branca FM que estava realizando a transmissão ao vivo, bem como os internautas, que acompanhavam os trabalhos em tempo real, através do site da Câmara Municipal. Dando sequencia, a ata da sessão anterior foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A seguir passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte:-*

- 1. **Requerimento nº 14/2017**, de autoria dos Vereadores Hécio Luiz Castello de Moraes Filho e Eder de Araújo Senna, buscando obter informações do Prefeito sobre o transporte público para a zona rural.*
- 2. **Requerimento nº 15/2017**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Eder de Araújo Senna e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de serem informados pelo Prefeito sobre a situação das verbas parlamentares dos Deputados Federais Márcio Alvino, Tiririca, Cap. Augusto e do Deputado Estadual André do Prado.*
- 3. **Requerimento nº 16/2017**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, buscando obter informações do Prefeito sobre o paradeiro de dois aparelhos de Eletrocardiograma (ECG) que eram usados especialmente na UBS - Unidade Básica de Saúde Municipal.*
- 4. **Requerimento nº 17/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, buscando obter informações do Prefeito sobre a elaboração de Projeto de Lei, pelo Poder Executivo, para regularização dos cargos do PROCON.*
- 5. **Requerimento nº 18/2017**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, buscando obter informações do Prefeito sobre a paralisação da obra de reforma do Posto de Saúde II "João Benedito Raimundo Pereira".*
- 6. **Requerimento nº 19/2017**, de autoria do Vereador Eder de Araújo Senna, no sentido de obter informações do Prefeito, a respeito do funcionamento do NASF, Programa destinado a dependentes químicos, no Município. Os Requerimentos tiveram o seguinte Despacho:- "Incluído na Ordem do Dia da sessão de 13/03/2017".*
- 7. **Indicação nº 059/2017**, de autoria dos Vereadores Eder de Araújo Senna e João Batista de Almeida Junior, no sentido de serem realizados reparos na escada no início da estrada estadual SP/77.*
- 8. **Indicação nº 060/2017**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, no sentido de ser alterada a Lei nº 1.544/2014, concedendo o Cartão Alimentação também aos profissionais da ESF - Estratégia Saúde da Família.*
- 9. **Indicação nº 061/2017**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Eder de Araújo Senna e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de ser mudado o traçado da rua 16, bairro Santa Tereza.*
- 10. **Indicação nº 062/2017**, de autoria dos Vereadores Hécio Luiz Castello de Moraes Filho e Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de serem recolocados os*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 21.

bloquetes que compõem o calçamento da rua Geny Marcondes de Souza Rodrigues, bairro Jardim São Benedito. **11. Indicação nº 063/2017**, de autoria dos Vereadores Hércio Luiz Castello de Moraes Filho e Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser instalada uma travessia elevada na rua Galvão Bueno. **12. Indicação nº 064/2017**, de autoria dos Vereadores Hércio Luiz Castello de Moraes Filho e Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de serem eliminados os buracos existentes no calçamento da rua Luiz Carlos Pereira Torres, bairro Jardim Prado. **13. Indicação nº 065/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de ser criado um setor de Controle e Bem Estar Animal, separado do Setor de Zoonose. **14. Indicação nº 066/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de ser encaminhado, pelo Poder Executivo, um Projeto de Lei criando a "Nota Fiscal Animal". **15. Indicação nº 067/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de ser encaminhado a esta Edilidade, pelo Poder Executivo, um projeto de lei criando a "Campanha Municipal de Conscientização Animal e Controle Populacional de Cães e Gatos". **16. Indicação nº 068/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de ser encaminhado a esta Edilidade, pelo Poder Executivo, um projeto de lei criando o "Censo Animal com Cadastramento de Cães e Gatos, através do Cadastro Geral Animal Municipal". **17. Indicação nº 069/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de que sejam realizados eventos para lançamento do Projeto de Conscientização e Controle Animal. **18. Indicação nº 070/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de ser encaminhado a esta Edilidade, pelo Poder Executivo, um projeto de lei criando o Conselho Municipal de Defesa, Direitos e Bem-estar dos Animais. **19. Indicação nº 071/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de ser encaminhado a esta Edilidade, pelo Poder Executivo, um projeto de lei determinando o pagamento de multa aos atos de crueldade cometidos contra animais. **20. Indicação nº 072/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de ser encaminhado a esta Edilidade, pelo Poder Executivo, um projeto de lei dispendo sobre a aplicação de multas severas para o crime de maus tratos e abandono de animais. **21. Indicação nº 073/2017**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, no sentido de haver a descentralização do protocolo geral da Prefeitura. **22. Indicação nº 074/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de ser encaminhado a esta Edilidade, pelo Poder Executivo, um projeto de lei instituindo no calendário oficial de Santa Branca, 4 de outubro como o "Dia Oficial dos Protetores dos Animais". **23. Indicação nº 075/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de ser encaminhado a esta Edilidade, pelo Poder Executivo, um projeto de lei criando o selo "Empresa Amiga dos Animais". **24. Indicação nº 076/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de ser levado aos munícipes uma ficha de cadastro dos animais, através do Programa de Estratégia da Família. **25. Indicação nº 078/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de serem colocadas placas de aviso, nas entradas do Município, relativa a denúncia contra abandono de animais. **26. Indicação nº 079/2017**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, no sentido de ser contratado um médico radiologista para o Pronto Socorro Municipal. **27. Indicação**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 22.

*nº 080/2017, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, no sentido de ser adquirido um aparelho de Raio X digital para ser utilizado no Pronto Socorro Municipal. 28. Indicação nº 081/2017, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de ser encaminhado a esta Edilidade, pelo Poder Executivo, um projeto de lei dispondo sobre a castração gratuita de cães e gatos para a população carente. 29. Indicação nº 082/2017, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de serem instaladas luminárias nos postes localizados na Rodovia Nilo Máximo e Avenida Santa Luzia. 30. Indicação nº 083/2017, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser efetuada a reclassificação de alguns cargos de funcionários da área do Canteiro de Obras. 31. Indicação nº 084/2017, de autoria dos Vereadores Eder de Araújo Senna e João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada uma adequação na esquina das ruas Cel. Antonio Francisco de Abreu com Kalil Antonio Simão. 32. Indicação nº 085/2017, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada sinalização urgente no início da Avenida Santa Luzia, onde um barranco desmoronou. 33. Indicação nº 086/2017, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser realizada limpeza geral na área verde do bairro Jardim Prado. 34. Indicação nº 088/2017, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser pintada uma faixa, proibindo o estacionamento na faixa de pedestre, em frente a Unidade de Saúde II, na rua Cap. Constâncio Santana. 35. Indicação nº 089/2017, de autoria dos Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de ser efetuada poda de mato na rua Maria Silvério Pires, bairro Jardim Prado. 36. Indicação nº 090/2017, de autoria dos Vereadores Alexandro Donizeti de Araújo Silva e Eder de Araújo Senna, no sentido de ser efetuada a recuperação dos bancos da praça existente na rua Alexandre Vieira da Silva, bairro Parque São Jorge. 37. Indicação nº 91/2017, de autoria dos Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de ser efetuada poda do mato existente na rua Nestor Samuel de Oliveira. 38. Indicação nº 092/2017, de autoria dos Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de ser efetuado conserto no calçamento da rua Pedro Antonio Simão, próximo a esquina com a rua Padre Benedito Rodrigues Cunha. 39. Indicação nº 093/2017, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de serem reiniciadas as aulas de informática no "Espaço Amigo". 40. Indicação nº 094/2017, de autoria dos Vereadores Eder de Araújo Senna e João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser efetuado o corte do mato da calçada da rua Capitão Constâncio Santana, proximidades do nº 203. As Indicações tiveram o seguinte Despacho:- "Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências". Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia**, com o Sr. Presidente alertando as Vereadoras e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foram apreciadas as seguintes matérias:- **1. Requerimento nº 14/2017.** Em discussão usaram da palavra os Vereadores Hécio Luiz Castello de Moraes Filho, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Valdemar de Siqueira, Rosemara Salete dos Santos, Alexandro Donizeti de Araújo Silva e Eder de Araújo*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 23.

*Senna. 2. **Requerimento nº 15/2017.** Em discussão usaram da palavra os Vereadores João Batista de Almeida Junior e Eder de Araújo Senna. 3. **Requerimento nº 16/2017.** Em discussão usou da palavra a sua autora. 4. **Requerimento nº 17/2017.** Em discussão usou da palavra a sua autora. 5. **Requerimento nº 18/2017.** Em discussão usaram da palavra os Vereadores Valdemar de Siqueira, Rosemara Salete dos Santos e Alexandro Donizeti de Araújo Silva. 6. **Requerimento nº 19/2017.** Em discussão, usou da palavra os Vereadores Rosemara Salete dos Santos e Eder de Araújo Senna. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". As matérias constantes da Ordem do Dia foram todas votadas, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, com cinco Edis inscritos. Os Vereadores Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira, Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Juliana de Sousa Santos e Eder de Araújo Senna, nesta ordem, comentaram sobre as Indicações apresentadas, entre outros temas. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou as Vereadoras e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que acontecerá no dia 20 de março de 2017, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Hércia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.-*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

A Coordenadora Jurídica para
emitir parecer.

Sta. Branca,/...../.....

MENSAGEM GP - 16/2017

.....
Presidente da Câmara

Santa Branca, em 17 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei complementar apenso, que autoriza o Executivo municipal à abertura de créditos suplementares na importância de R\$ 478.761,08 (Quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e um reais e oito centavos), ao orçamento vigente.

Mencionada proposição, tem por objetivo buscar junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2017, conforme autorização dos artigos nº 41 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e em virtude de superávit financeiro ocorrido na conta do FUNDEB no exercício de 2016.

Trata-se de saldo dos recursos do FUNDEB e que estamos reprogramando para utilização nos primeiros três meses deste exercício financeiro, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 21, da Lei 11494/2007.

Com relação à despesa, no orçamento não se trata de uma simples previsão, mas sim, de uma autorização de suplementação para utilização dos recursos recebidos à conta do FUNDEB no exercício anterior, portanto, o que não estiver previsto, quer quanto à discriminação, ou quanto à quantificação, não poderá ser realizado ou executado sendo esse motivo o qual justifica a necessidade da aprovação deste crédito.

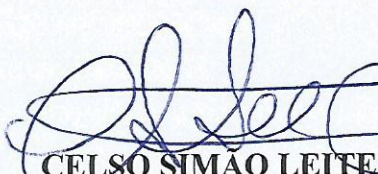
As demandas da comunidade ou a execução de projetos, bem como as atividades essenciais, não podem ficar à espera de serem realizadas só no próprio exercício. Diante do exposto, podem ser incluídas na Lei Orçamentária do exercício seguinte, através do mecanismo denominado crédito adicional.

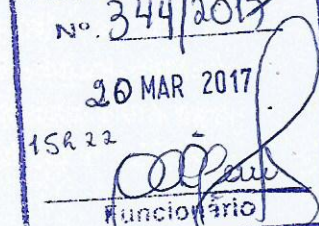
Essas são as razões, senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto anexo, para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, solicitando desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam os motivos, de natureza econômica e financeira, que possam ao final, auxiliar o Poder Executivo na questão relacionada ao FUNDEB.

Respeitosamente.

As Comissões de Justiça e de Finanças
para emitir parecer.
Santa Branca,/...../.....
.....
Presidente da Câmara
A Sua Excelência o Senhor

Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

Proj. Lei Complementar nº 04
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº. 344/2017
20 MAR 2017
15R22

Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MENSAGEM - GP 16/2017

“Dispõe sobre a alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO para o exercício de 2017, abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2017”.

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Complementar Municipal nº 37/13, de 11 de dezembro de 2013, e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 - Lei Complementar Municipal nº 43/16, de 29 de junho de 2016, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício 2017 - Lei Municipal nº 1615/16, de 07 de novembro de 2016, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 478.761,08(Quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e um reais e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITOS SUPLEMENTAR		RS (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO	
020410	GESTÃO DE PESSOAS	
12.361.0003.2xxx	Resíduo do FUNDEB	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
(XX) 3.1.90.11.00 (F02)	Civil	478.761,08
	TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	478.761,08

Art. 3º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos pelos artigos 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 478.761,08(Quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e um reais e oito centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

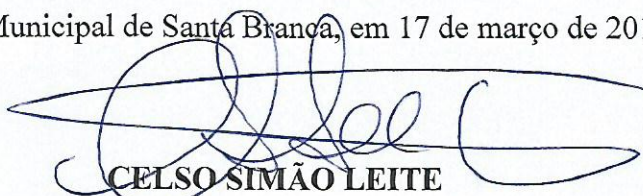
(+) CREDITOS ANULAR		R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	ASSESSORIA DE FINANÇAS	
020301	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0002.0002	AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA	
	DIVIDA INTERNA	
	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	
(31) 4.6.90.71.00 (F01)	RESGATADA	258.761,08

(+) CREDITOS ANULAR		R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO	
020410	GESTÃO DE PESSOAS	
12.361.0003.2070	MANUTENÇÃO DE PESSOAL NO	
	ENSINO FUNDAMENTAL	
(113) 3.1.90.11.00 (F02)	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P. CIVIL	220.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	478.761,08

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesa a serem realizados com recursos do Governo Estadual.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 17 de março de 2017.


CELSON SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Santa Branca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA APROVA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º A remuneração dos servidores pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de Santa Branca, fica reajustada em 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.546/2014.

Art. 2º O percentual mencionado nos artigos anteriores é proveniente da apuração do índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo - IPC/FIPE, acumulada no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

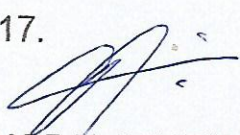
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos assegurados a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

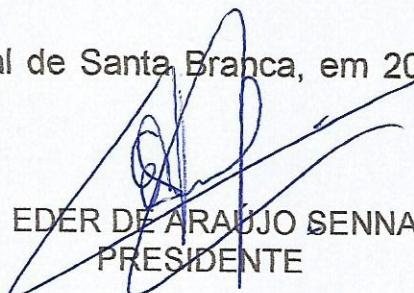
Submetemos a apreciação do Colendo Plenário, o presente projeto de lei que reajusta em 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Santa Branca, a partir de 1º de março do corrente ano, a título de revisão anual, em cumprimento ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal e à Lei Municipal nº 1.546/2014.

Trata-se somente de revisão da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, sem qualquer ganho real, para cumprimento da legislação vigente.

março de 2017.


RICARDO CABRAL PEREIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Santa Branca, em 20 de


EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE

A Coordenadoria *FINANCEIRA*
emitir parecer.
Sta. Branca,/...../.....

.....
Presidente da Câmara

A Coordenadoria Jurídica para
emitir parecer.
Sta. Branca,/...../.....

.....
Presidente da Câmara

As Comissões de *JUSTIÇA E DE FINANÇAS*
PARA EMITIREM PARECER
Santa Branca,/...../.....
.....
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 95/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca:-

À Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca 20/03/2017

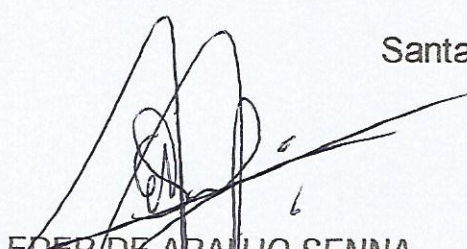
Presidente da Câmara

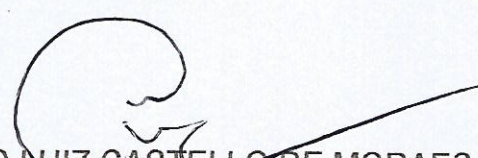
EDER DE ARAÚJO SENNA e HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, na qualidade de Vereadores, infra-assinados, nos termos regimentais, Indicam ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de remeter a esta Casa, os Projetos de Lei que dispõem sobre a proteção dos animais, cujos textos seguem sugeridos, em anexo.

Justificativa:-

Todos os projetos sugeridos visam a preservação dos animais, bem como a celebração de convênios que possibilitem atendimento eficaz e castração, dentre outros.

Santa Branca, 15 de março de 2017.


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


HELICIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO
VEREADOR



Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Fundo Municipal de Proteção Animal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Fundo Municipal de Proteção Animal.

Art. 2º O Fundo Municipal de Proteção Animal, tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas ao amparo, proteção e bem-estar dos animais, por meio de parcerias e/ou convênios com clínicas veterinárias, associações, ong's, e/ou entidades protetoras de animais.

Parágrafo único: O Fundo Municipal de Proteção Animal será livre para celebrar parcerias, convênios e arrecadar fundos junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º O Fundo Municipal de Proteção Animal será vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. *ver departamento competente*

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Proteção Animal serão destinados a ações, programas e projetos que contemplem o amparo, proteção e bem-estar animal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES A DISPONIBILIZAR ONLINE OS CADASTROS DOS ANIMAIS DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. *Sr. Branco*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Centro de Controle de Zoonoses a disponibilizar fotos e histórico de todos os animais recolhidos em suas dependências no município de ~~São José dos Campos~~. *Sr. Branco*

Art. 2º. Compete ao Centro de Controle de Zoonoses a divulgação do banco de dados de animais disponíveis para adoção no site e nas redes sociais do município, assim como a divulgação de campanhas como posse responsável, leis contra os maus-tratos e abandono, vacinação dentre outras.

Art. 3º. Fica permitido ao Centro de Controle de Zoonoses a utilização de parcerias com outros sites, entidades, associações e organizações disponibilizando o banco de dados dos animais recolhidos no município de São José dos Campos, para divulgação das feiras de adoções online.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prevê no currículo escolar aulas de educação ambiental e de posse responsável de animais – Programa Amigos dos Animais e da Natureza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza a inclusão na rede municipal de ensino o programa “Amigos dos Animais e da Natureza”, que consiste em atividades educativas relacionadas ao meio ambiente e a posse responsável dos animais, ministrada a todos os alunos, na forma de aulas especiais.

Parágrafo único. As aulas especiais poderão ser ministradas através de palestras, seminários, feiras, exibição de filmes, peças teatrais, visitas a áreas de exposição de animais e da natureza, ou outras atividades lúdicas e pedagógicas.

Art. 2º Para a implantação do programa fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela inclusão do tema no projeto pedagógico das Escolas da rede Municipal de Ensino.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará publicar em local acessível aos pais, alunos e comunidade o conteúdo abordado no projeto pedagógico, como forma de difusão da matéria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com associações, Ong's, e/ou entidades protetoras de animais, para a implantação do programa de atendimento médico veterinário, castração e identificação dos animais para famílias de baixa renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com associações, ong's protetoras de animais, e/ou entidades para atendimentos médicos veterinários, visando principalmente o Controle Populacional e a respectiva identificação de Cães e Gatos.

I- A ~~Secretaria~~ da Saúde deverá fazer gestões junto à iniciativa privada, associações, fundações, autarquias e órgãos públicos, entidades ambientalistas, visando à realização de convênios que possibilitem a redução do custo das consultas e castrações.

II- Poderá se firmar convênios e/ou parcerias com a iniciativa privada, inclusive clínicas veterinárias, associações, fundações, autarquias e órgãos públicos com conhecimento técnico no assunto.

Artigo 2º. A Secretaria Municipal da Saúde, através do setor responsável, cadastrará as instituições participantes, bem como os munícipes de baixa renda, tutores dos animais, para a realização de atendimento médico veterinário, castração e identificação.

§ 1º Encerrado o prazo para cadastramento das instituições, a ~~Secretaria~~ Secretaria Municipal da Saúde, através do setor responsável, providenciará listagens para serem distribuídas à população, indicando, por região, os estabelecimentos onde a castração será realizada.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUTORIZA O MORADOR CONTEMPLADO
COM UNIDADE HABITACIONAL DOS
GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E
MUNICIPAL POSSA LEVAR SEU ANIMAL DE
ESTIMAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS. *S.ª Branca*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o morador contemplado com unidade habitacional, advindas de planos habitacionais dos Governos Federal, Estadual e Municipal a levar seu animal de estimação ao novo endereço no município de ~~São José dos Campos~~. *Santa Branca*.

Art. 2º. Os animais de estimação devem ser de pequeno e médio porte, prevalecendo sempre o bom-senso e o bem estar do animal quanto ao espaço físico das unidades adquiridas.

Art. 3º. Os animais deverão ser vacinados e castrados, tendo prioridade no Centro de Controle de Zoonoses ou através de convênio nos casos de contemplação ou sorteio de moradias populares.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 096/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

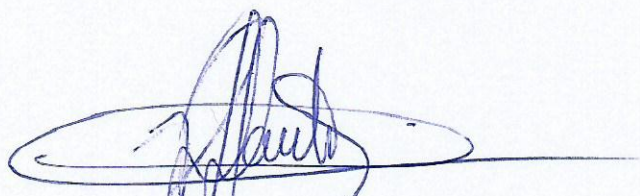
ROSEMARA SALETE DOS SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja convocado o Assistente Social já aprovado em Concurso Público para preencher a vaga que ficou disponível na área da Saúde.

Além disto, que seja disponibilizado um funcionário para atuar na Recepção da Assistência Social da Saúde.

Justificativa:

Repor e adequar o quadro de funcionários na referida área.

Santa Branca, 16 de março de 2017


ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 097/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências



Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam instalados bebedouros para a UBS Central e para a recepção e sala de enfermagem do Pronto-Socorro.

Saliento que é necessário que tais bebedouros sejam afixados nas paredes, e em altura fora do alcance de crianças, visando desperdício d'água. Além da instalação dos bebedouros, que sejam providenciados porta-copos próximos a estes.

Justificativa:

Propiciar uma melhor condição para os frequentadores e profissionais da UBS e Pronto-Socorro.

Santa Branca, 16 de março de 2.017

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 098/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuada limpeza e poda de mato na rua Benedito José de Oliveira, próximo ao nº 160, no parque São Jorge, onde tem ocorrido o aparecimento de animais peçonhentos.

Justificativa:

Melhorar a condição de saúde e de higiene do local e eliminar condição propícia ao aparecimento de animais peçonhentos.

Santa Branca, 16 de março de 2.017

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 099/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

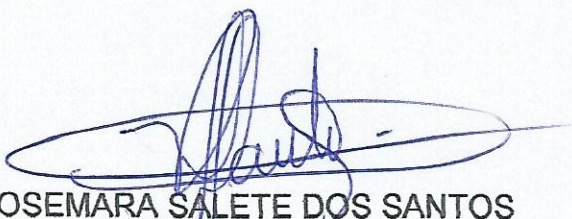
Presidente da Câmara

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS, Vereadora
infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de
que seja efetuada a limpeza das margens do córrego São Joaquim no trecho
entre as ruas Independência e José Joaquim Nogueira, no centro na cidade.

Justificativa:

Melhorar a condição de Saúde Pública do local.

Santa Branca, 16 de março de 2.017


ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 100/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

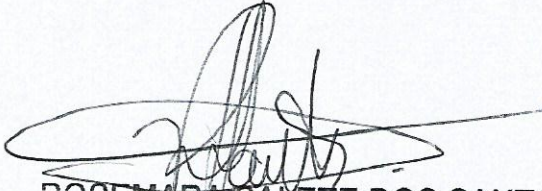
Presidente da Câmara

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja providenciada a instalação de uma linha telefônica na UBS Central para uso da Assistência Social.

Justificativa:

Propiciar um recurso que contribua para a melhoria de comunicação da Assistência Social da referida UBS com as outras áreas da Administração Pública e com a população em geral.

Santa Branca, 16 de março de 2017


ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 101/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

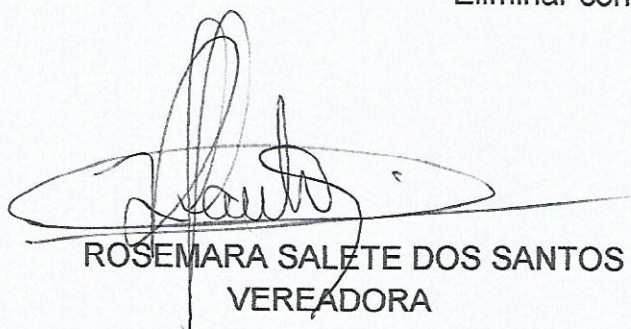
Presidente da Câmara

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam tomadas providências para contenção do muro que divide a Garagem Municipal com o Asilo Roberto Ugolini, o qual está em risco eminente de queda.

Justificativa:

Eliminar condição eminente de risco de acidentes.

Santa Branca, 16 de março de 2.017


ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 102/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

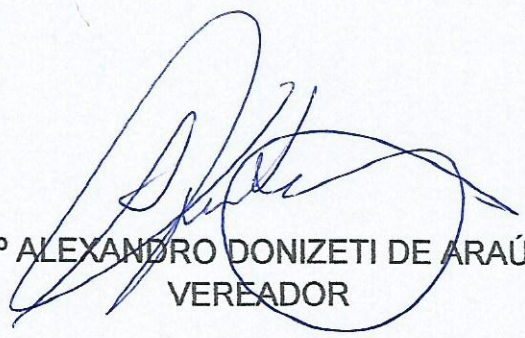
ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja realizada uma revitalização no Anfiteatro Municipal conhecido como "Rodão", o qual se encontra muito degradado, com sanitários, alambrado e quadra quebrados, pintura descascada e palco destinado a eventos culturais sem condição de uso.

Além disto, que seja construída uma cobertura na quadra esportiva e arquibancada.

Justificativa:

Propiciar um espaço limpo, seguro e adequado para que os jovens possam desenvolver atividades esportivas, artísticas e culturais.

Santa Branca, 20 de março de 2.017


PROF.º ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 103/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

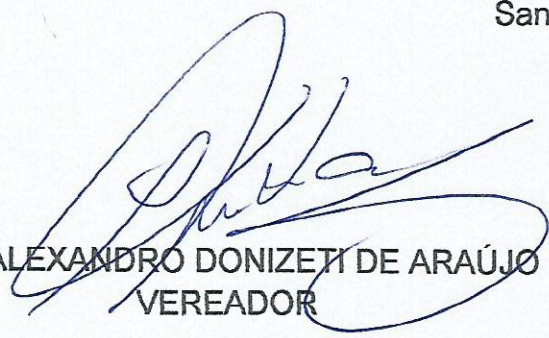
Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuada a contratação de uma equipe de segurança patrimonial visando zelar pela integridade física das instituições municipais, tais como escolas e centro de lazer, bem como garantir a segurança de seus frequentadores, visto que algumas destas instituições tem sofrido invasões e depredações e, no caso de escolas, brigas entre alunos na frente do recinto e em suas imediações.

Justificativa:

Preservar o patrimônio público, bem como dar condições de segurança e bem-estar a seus frequentadores.

Santa Branca, 20 de março de 2.017


PROFº ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 104/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

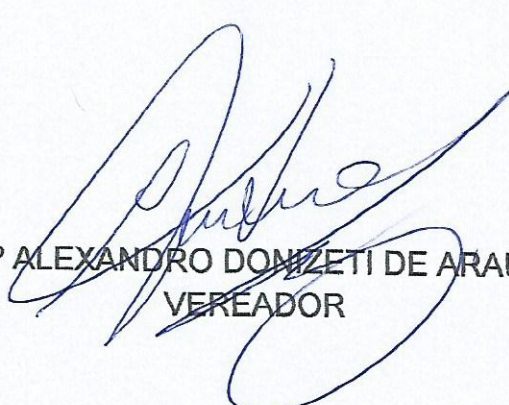
Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam instalados semáforos em pontos críticos do município, tais como cruzamentos de rua, como por exemplo entre as ruas Independência e Cel. Barros Leite, Independência e Brigadeiro Aguiar e José Joaquim Nogueira e Capitão Cândido Siqueira Porto, todas no centro da cidade.

Justificativa:

Melhorar a segurança de transeuntes e motoristas em trechos críticos da cidade.

Santa Branca, 20 de março de 2.017


PROF.º ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 105/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

EDER DE ARAÚJO SENNA, ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR, JULIANA DE SOUSA SANTOS, RICARDO CABRAL PEREIRA, ROSEMARA SALETE DOS SANTOS e VALDEMAR DE SIQUEIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja encaminhado a esta Edilidade Projeto de Lei referente à revisão geral anual (dissídio) da remuneração dos servidores públicos municipais conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal 1.546, de 11 de dezembro de 2.014.

Justificativa:

Garantir que os funcionários públicos municipais tenham seu poder aquisitivo corrigido anualmente.

Santa Branca, 20 de março de 2.017

EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR

PROFº ALEXANDRO D. A. SILVA
VEREADOR

HÉLCIO LUIZ C. MORAES FILHO
VEREADOR

JOÃO BATISTA ALMEIDA JR.
VEREADOR

JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR
VEREADOR

JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA

PROFº RICARDO C. PEREIRA
VEREADOR

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA

VALDEMAR DE SIQUEIRA
VEREADOR



CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2017

FRATERNIDADE:

BIOMAS BRASILEIROS E DEFESA DA VIDA

Encontro Municipal da CF-2017 Saneamento e água limpa

PROGRAMAÇÃO:

19H30—ABERTURA DO ENCONTRO

PROJEÇÃO DO VÍDEO DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2017

ORAÇÃO DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2017

19H50— COMPOSIÇÃO DA MESA

PRESIDENTE DA CÂMARA — VER. EDER SENNA (PR)

REPRESENTANTE DA DIOCESE—DIÁCONO CAIO NELSON RIBEIRO

COORDENADOR REGIONAL DA CF — LUIGI BERTONCINI

PREFEITO MUNICIPAL - CELSO SIMÃO

21H00— PALAVRA ABERTA A PLATÉIA

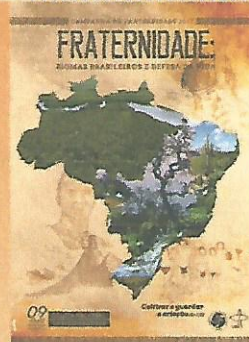
21H30—ENCERRAMENTO E BENÇÃO

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Realização



**Diocese de
São José dos Campos**



Apoio

